

**Termo de Compromisso de Recuperação
Ambiental****1. Processo:** 2428/2024**2. Nº:** TCRA.01.2428.2024**3. Data:** 01/11/2024**4. Compromissário****Nome:** José Wanderley da Silva**CPF ou CNPJ:** 005.351.518-88**Endereço:** Rua Plínio Marcondes Cabral, 217**CEP:** 12410-410**Bairro:** Parque São Domingos**Município:** Pindamonhangaba - SP**E-mail:** ralfsantoz@gmail.com**Telefone:** (12) 99623-7690**5. Responsável Legal****Nome:** Ralf Fogaça dos Santos**CPF ou CNPJ:** 267.820.698-06**Endereço:** Rua Melchior Felix Corrêa, 131**CEP:** 12041-077**Bairro:** Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant**Município:** Taubaté - SP**E-mail:** arq.ralffogaca@gmail.com**Telefone:** (12) 98204-9915**6. Endereço da área objeto de intervenção****Endereço:** Rua Antônio Claro, 216**CEP:** 12450-000**Bairro:** Barreiro**Município:** Santo Antônio do Pinhal - SP**7. Finalidade**

Compensação por doação de mudas relativa ao corte de 03 árvores nativas e 05 árvores mortas isoladas para construção de residência unifamiliar.

8. Instrumento de compensação

() Plantio (X) Doação de mudas () Pecúnia

9. Medidas de recuperação ou de compensação ambiental a serem executadas

1. Doação de 96 mudas de espécies arbóreas para a Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP;

1.1 As mudas devem ser de espécies nativas da formação Floresta Ombrófila Mista e ter o porte mínimo de 0,80 m de altura;

1.2 As mudas devem ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Benedito da Costa Manso, 37, Centro, Santo Antônio do Pinhal-SP;

- 1.3 Apresentar Nota Fiscal da compra das mudas e recibo de entrega da doação emitido pela prefeitura.
2. Efetuar o revestimento vegetal com gramíneas, em todos os taludes de corte, saias de aterro e demais áreas que eventualmente fiquem desprovidas de vegetação por conta das intervenções realizadas no terreno;
3. Efetuar a implantação de sistemas de captação condução e dissipação de águas pluviais, visando evitar a ocorrência de processos erosivos no local e o carreamento de particulados de solo para as áreas circunvizinhas.

10. Cronograma para execução das medidas de recuperação e compensação

Início: a partir da assinatura do TCRA pelo interessado.

Prazo total para compensação: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do TCRA pelo interessado.

11. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança de Título Extrajudicial

R\$ 18.378,24 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos)

12. Observações

O Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba - CPAAVP, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A com a pessoa física ou jurídica supra identificada, nos seguintes termos:

I. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário estará sujeito as sanções administrativas previstas em legislação específica;

II. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 10 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceito pelo CPAAVP;

III. Fica revogado os termos do TCRA nº 01.2428.2024.

13. Assinaturas

Para uso do Consórcio AAVP	Para uso do Compromissário
1ª Testemunha: 	2ª Testemunha:
Secretário Executivo: 	Compromissário ou Responsável legal:
Claudio Scalli	Ralf Fogaça dos Santos

